



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Carlos Platzeck, 597- Jardim Coroados- Presidente Venceslau - SP
CEP 19.400-376 – TEL. 3271-1070 / 3271-1236 – e-mail:
secretariadeeducacaoecultura@presidentevenceslau.sp.gov.br



RESOLUÇÃO SEMEC – Nº 02, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Institui o Mapeamento de Proficiência e Diversidade Étnico-Racial para Redução das Desigualdades Educacionais na Rede Municipal de Ensino de Presidente Venceslau.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a lei nº 10.639/2003, de 9 de janeiro de 2003, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para incluir a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no currículo escolar;

CONSIDERANDO, a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, que tem como objetivo implementar ações e programas educacionais voltados à superação das desigualdades étnico-raciais e do racismo nos ambientes de ensino, bem como à promoção da política educacional para a população quilombola.

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 5, de 11 de novembro de 2022 que aprova a metodologia de aferição da condicionalidade prevista no inciso III, § 1º, art. 14, da Lei nº 14.113/2020, para vigência no exercício de 2023;

RESOLVE,

Art. 1º. Implementar um mapeamento sistemático dos níveis de proficiência dos alunos do ensino fundamental, por sala, cruzando esses dados com informações de etnia e cor de pele. Esse mapeamento visa identificar e reduzir desigualdades educacionais, socioeconômicas e raciais que se refletem nos resultados de avaliações nacionais, em conformidade com as metas da PNEERQ e em respeito ao Art. 26-A da Lei nº 9.394.

Art. 2º. Esta resolução almeja atingir as seguintes metas estabelecidas pela PNEERQ:

- I. Estruturação de um Sistema de Monitoramento: Instituir um sistema de monitoramento contínuo dos dados de proficiência e etnia/cor de pele dos estudantes, possibilitando análise e acompanhamento do desempenho dos alunos, em consonância com o Art. 26-A da LDB.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Carlos Platzeck, 597- Jardim Coroados- Presidente Venceslau - SP
CEP 19.400-376 – TEL. 3271-1070 / 3271-1236 – e-mail:
secretariadeeducacaoecultura@presidentevenceslau.sp.gov.br



- II. Formação dos Profissionais: Realizar formação continuada para gestores e professores da rede municipal de ensino, capacitando-os para gestão e docência no âmbito da Educação para Relações Étnico-Raciais (ERER) e Educação Escolar Quilombola (EEQ), conforme estabelecido pela PNEERQ.
- III. Construção de Capacidades Institucionais: Desenvolver capacidades institucionais, com apoio técnico e administrativo, para implementar de forma efetiva as políticas de Erer e EEQ na rede municipal.
- IV. Reconhecimento de Práticas Antirracistas: Valorizar e divulgar práticas pedagógicas antirracistas e de promoção da igualdade racial desenvolvidas pelas unidades escolares.
- V. Superação das Desigualdades Étnico-Raciais: Fomentar ações que contribuam para a diminuição das desigualdades étnico-raciais na educação municipal, com base nos dados obtidos pelo mapeamento.
- VI. Protocolos de Prevenção ao Racismo: Adotar e implementar protocolos que garantam prevenção e resposta eficaz ao racismo nas escolas municipais.

Art. 3º. Procedimentos de Mapeamento

- I. Levantamento Inicial: Cada escola de ensino fundamental deverá realizar um levantamento inicial da proficiência dos alunos segundo o nível em que se encontra (abaixo do básico, básico, adequado e avançado), associando esses dados à etnia e cor de pele conforme autoidentificação dos alunos e/ou suas famílias.
- II. Monitoramento Semestral: As escolas realizarão monitoramento semestral das variações no desempenho dos alunos, de forma a identificar avanços e áreas que necessitam de intervenção, com reportes enviados à Secretaria Municipal de Educação.
- III. Divulgação de Resultados: Os dados consolidados serão apresentados em reuniões de gestores e conselhos escolares, respeitando a privacidade dos alunos. Essas informações servirão de base para planejar ações pedagógicas e formar parcerias.

Art. 4º. Implementação e Acompanhamento

- I. Capacitação e Sensibilização: A Secretaria Municipal de Educação promoverá formações periódicas para a equipe pedagógica, abordando a importância da equidade e da inclusão étnico-racial, em linha com os princípios da PNEERQ.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Carlos Platzeck, 597- Jardim Coroados- Presidente Venceslau - SP
CEP 19.400-376 – TEL. 3271-1070 / 3271-1236 – e-mail:
secretariadeeducacaoecultura@presidentevenceslau.sp.gov.br



- II. Intervenções Pedagógicas: Com base nos dados, serão realizadas intervenções pedagógicas específicas para os alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem, priorizando abordagens que incentivem a igualdade e o respeito pela diversidade.
- III. Apoio Psicossocial e Comunitário: Será disponibilizado suporte psicoemocional para os alunos, visando fortalecer a autoestima e o pertencimento étnico-racial. A escola buscará o envolvimento da comunidade e das famílias em ações antirracistas e de valorização cultural.
- IV. Ações Intersetoriais: Em parceria com outras secretarias e organizações da sociedade civil, a Seção de Educação promoverá iniciativas que visem a inclusão e valorização étnico-racial, além de oferecer atividades extracurriculares que celebrem a cultura e história afro-brasileira e quilombola.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação fará uma análise anual dos resultados do mapeamento e das ações implementadas, promovendo ajustes e novas estratégias de forma a garantir o progresso contínuo na promoção da equidade e qualidade educacional.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e se aplica ao ano letivo subsequente, com revisões anuais para aprimoramento das práticas educacionais voltadas à equidade racial e social.

Presidente Venceslau, 22 de abril de 2025.

Daniela Kubinyec da Silva
Secretária de Educação e Cultura

